

*Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data*

*Sergio de Campos*  
Diretor de D. A. e D. R. D.  
Registrado no CRC n.º 42996

LEY N.º 188

*Dispõe sobre contribuições e dá outras providências*

O Doutor Albano Amato, Prefeito Municipal de Quadopolis, Estado de São Paulo, usando de suas dignas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Quadopolis, em sessão extraordinária de 16 de abril de 1970, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Quadopolis, autorizada a contribuir para a instalação da Encumbeira de Trânsito de Quatipolis, com a importância de R\$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois cruzeiros novos), cuja importância será aplicada exclusivamente na aquisição de bens móveis.

§ Único - Os bens móveis adquiridos com a importância autorizada por este artigo, serão inscritos no livro de inventário da Prefeitura Municipal de Quatipolis.

Art. 2.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois cruzeiros novos), destinado a ocorrer com as despesas previstas pelo artigo 1.º desta lei, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

| <u>Códigos</u> | <u>Descrição das Despesas</u>                                        | <u>Importância de R\$</u> |
|----------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 200            | União de Administração                                               |                           |
| 230            | Segurança Jurídica                                                   |                           |
| 241-3.0.0.0    | Despesas Correntes                                                   |                           |
| 246-3.2.0.0    | Transferência Corrente                                               |                           |
| 247-3.2.9.0    | Transferência para Transferência Corrente                            |                           |
| 248-3.2.9.2-26 | Contribuição para Instalação da Encumbeira de Trânsito de Quatipolis | 2.062,00                  |

§ Único = O crédito aberto pelo este artigo, será coberto com o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1969.

Art. 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Suplente Municipal de Leopoldo~~

em 30 de Abril de 1970

Francisco Ometto  
Dr. Orlando Ometto  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS  
Contador  
Registrado CRC - n.º 42996

XXX XX-189

Dispõe sobre a abertura do crédito especial

O Doutor Orlando Ometto, Suplente Municipal de Leopoldo, Prefeito de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Leopoldo, em sessão extraordinária de 16 de Abril de 1970, aprovou, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzados novos) destinado ao pagamento de aposentadorias com servidores municipais, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

| <u>Códigos</u> | <u>Descrição das Despesas</u> | <u>Importância R\$</u> |
|----------------|-------------------------------|------------------------|
|                | <u>União de Administração</u> |                        |
|                | <u>Secretaria</u>             |                        |
| 3.0.0.0.       | Despesas Correntes            |                        |
| 3.2.0.0.       | Transferências Correntes      |                        |
| 3.2.3.0.-82.   | Indenizações                  |                        |

01-03. Representações

1.800,00

Art. 2º = O valor do crédito aberto pelo artigo 1º desta